




Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de Janeiro 2024.

JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO FORA DA ORDEM CRONOLÓGICA

No dia 05/01/2024 foi realizado a conferência dos processos para pagamento no dia 08/01/2024. O processo do fornecedor VSG - Vigilância e Segurança em Geral LTDA, no valor de R\$ 10.377,64, NF nº 59087, vencimento 08/01/2024, referente a prestação de serviço de vigilância mês 12/2023 Desta Casa de Leis. Ocorreu que no momento do pagamento ficou faltando 01 (uma) assinatura eletrônica bancária para finalização do pagamento, e o mesmo não foi pago. Ocorrendo assim a quebra da ordem cronológica.

Conclusão:

Pelas razões acima, não foi possível a realização do pagamento na data anteriormente prevista, sendo o mesmo incluído na programação de pagamento para o dia 09/01/2024.


EMÍLIA FONTOURA D'ÁVILA
COORDENADORA FINANCEIRA

1/1

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”